



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CENTRO PAROQUIAL DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE LOVELHE, O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELHE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DE VERÃO 2020**

Considerando que:

No presente ano, e em resultado da pandemia Covid-19, é imperioso criar mecanismos alternativo para que as crianças de Vila Nova de Cerveira possam usufruir de atividades diversificadas que cumpram as Orientações da Direção Geral da Saúde;

Que as crianças têm permanecido praticamente todo este período de tempo confinadas ao espaço doméstico, em resultado das distintas diretrizes que têm sido emanadas pelo Estado bem como pela Direção Geral da Saúde;

As atividades de Ocupação de Tempos livres, na perspetiva do Município de Vila Nova de Cerveira, constituem agora, um especial mecanismo didático e lúdico de ocupação das nossas crianças e jovens durante o período de férias escolares;

O Centro Paroquial de Ação Social e Cultural de Lovelhe, o Centro Social e Paroquial de Campos e a Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe pretendem organização um programa de atividades com objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias de verão, destinados a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos de idade;

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Entre

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

O Centro Paroquial de Ação Social e Cultural de Lovelhe, doravante designado por CPASCL, pessoa coletiva n.º 504 003 585, representada pelo respetivo Presidente, **Jorge Miguel Gonçalves Esteves**,



E

O Centro Social e Paroquial de Campos, doravante designado por CSPC, pessoa coletiva n.º 502 339 527, representada pelo respetivo Presidente, **Eugénio José Dantas Alves de Araújo**,

E

A Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe, doravante designada por APEPIL, pessoa coletiva n.º 505 854 015, representada pelo respetivo Presidente, **Maria Casimira Venade Araújo Pereira**,

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa dos Centros de Atividades de Tempos Livres de Verão 2020, a desenvolver entre os dias 29 de junho e 15 de setembro de 2020, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

#### PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, a CMVNC compromete-se a apoiar o CPASCL, o CSPC e a APEPIL através da:

- a) Disponibilização de Assistentes Operacionais, em número a acordar entre as partes de acordo com as disponibilidades da CMVNC, durante o funcionamento do programa dos Centros de Atividades de Tempos Livres de Verão 2020, para acompanhamento e monitorização das crianças e jovens participantes;
- b) Disponibilização de um técnico superior de desporto pela CMVNC para lecionar aulas de ginástica durante quatro horas por semana junto dos Centros de Atividades de Tempos Livres de Campos e de Lovelhe;
- c) Fornecimento de almoços diários das cantinas dos centros escolares, durante os dias úteis do programa Centros de Atividades de Tempos Livres junto do CPASCL e da APEPIL, de acordo com o número de crianças inscritos e comunicado à autarquia, assumindo através das assistentes operacionais existentes no local referido a confeção, lavagem, instalações e equipamento necessários.

#### SEGUNDA

São responsabilidades das entidades organizadoras dos Centros de Atividades de Tempos Livres:

- a) Realizar e fazer prova junto da CMVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no programa;
- b) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- c) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- d) O CPASCL e a APEPIL procedem ao pagamento junto da CMVNC de €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida;



- e) Apresentar à CMVNC um relatório final conjunto da execução do programa Centros de Atividades de Tempos Livres de Verão 2020.

### TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa Centros de Atividades de Tempos Livres de Verão 2020.

### QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo, ficando cada uma na posse de um original.

A celebração do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 do mês de junho de 2020.

Vila Nova de Cerveira, 29 de junho de 2020

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira

Centro Paroquial de Acção Social e Cultural

CENTRO PAROQUIAL DE ACÇÃO SOCIAL  
E CULTURAL DE LOVELHE  
Contribuinte nº 404 003 585  
Jorge Miguel Gonçalves Esteves  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERVEIRA

Centro Social e Paroquial de Campos

Eugénio José Dantas Alves Araújo

Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe

APEPI - Associação de Pais da  
Escola Primária e Infantil de Lovelhe  
Maria Casimira Venâde Araújo Pereira